



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

I

Série

Número 61

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA
REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 142/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes à “Reformulação da Rede de Estações de Qualidade do Ar da Região Autónoma da Madeira (RAM)”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 142/2018**

de 20 de abril

Reformulação da rede de Estações de Qualidade do Ar da
Região Autónoma da Madeira (RAM)

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, referentes à "Reformulação da Rede de Estações de Qualidade do Ar da Região Autónoma da Madeira (RAM)" ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017: € 0,00;
Ano Económico de 2018: € 260.652,00.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2018 é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica D.07.01.15.S0.00 - SCEP - - OUTROS INVESTIMENTOS, fontes de financiamentos 192 e 219 do projeto 50005.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente portaria revoga a Portaria n.º 406/2017, de 13 de outubro.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 16 dias de abril de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)